

**AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO  
BETONAGENS/CARGAS DESCARGAS**

REQUERENTE: Tanagra - Empreiteiros, SA

LOCAL: Avenida de António José de Almeida, (Edifício São João de Deus), 5C-5H

DATA E HORÁRIO: Entre as 10:00 e as 16:30 de 07-03-2025 a 20-03-2025

CML-942826-L8Q5(versão final)

REFERÊNCIA

**COND-2024-1469-P versão 27**

**INFORMAÇÃO**

Na sequência do solicitado somos a informar que, do estrito ponto de vista da gestão da mobilidade, autoriza-se o condicionamento nas seguintes condições:

- As operações de cargas e descargas ocorram no horário, dia e local suprarreferido de acordo com o artigo 25º do ROVPEO, das 10h00 às 16h30, a fim de evitar a circulação de viaturas pesadas na cidade em horas de ponta;
- Seja sempre garantida a circulação viária, com especial atenção a circulação a veículos de emergência e a transportes públicos;
- Sejam sempre garantidos todos os acessos em geral (a parques privativos, garagens e zonas de cargas e descargas);
- Sejam sempre garantidas a circulação pedonal em condições de segurança e em canais devidamente protegidos;
- Os trabalhos sejam sinalizados e delimitados de acordo com a legislação em vigor no atual Código da Estrada e demais Normas de Segurança;
- De acordo com o artigo 40.ºA, do Decreto-Lei n.º 10/2024 de 8 de Janeiro, não é exigido o acompanhamento policial, para a realização da obra, com corte da via pública, ficando sob a responsabilidade do requerente, a coordenação e a garantia da segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação do espaço público, bem como a responsabilidade na implementação da sinalização inerente ao corte de trânsito, com indicação dos desvios necessários de acordo com o indicado no atual Código da Estrada e demais Legislação em vigor;
- Após o término do condicionamento terão de ser repostas as condições iniciais, retirada a sinalização temporária implementada. Sendo imputado ao requerente o custo da reparação de eventuais danos nos equipamentos urbanos ou no pavimento;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

**CONCORDO E AUTORIZO.**

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRISTUR, SMPC, CARRIS, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, DHU, FPTÁXIS, PM, RSB, Junta de Freguesia do Areeiro, UIT CENTRO, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, Junta de Freguesia das Avenidas Novas, INEM, EMEL, TML, VR Monteiro, PSP-DT, TML

**Lisboa, 24-02-2025**

Pel'A Dirigente  
Paula Carpinteiro